



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.640, de 27 de março de 2017

Altera a Lei Municipal nº 2.639/2017, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do FETHAB.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

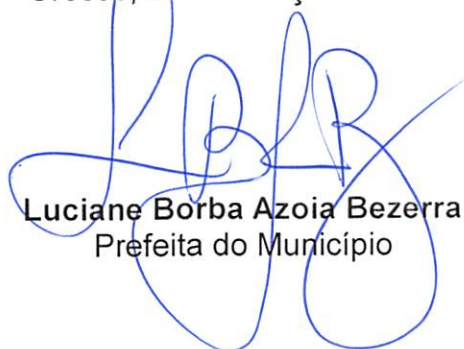
Art. 1º Fica alterado a Lei Municipal nº 2.639, de 20 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do FETHAB, que será constituído por 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal a serem indicados pelo Prefeito, sendo um deles o Secretário Municipal de Transportes que presidirá o Conselho e 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de março de 2017.



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município